



Aviso de Abertura n.º 2 – 2020/2021

**Abertura de Procedimento para a contratação de Técnico Especializado –
Técnico(a) de Ação Social**

Nos termos do n.º 4 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, para a seleção e recrutamento de um Técnico Especializado – Técnico(a) de Ação Social, nos termos e para os efeitos que abaixo se explicitam.

Modalidade do contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Duração até 31 de agosto de 2021
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Vila Flor
Horário	35 (trinta e cinco) horas
Funções a desempenhar	Proceder ao acompanhamento e apoio psicossocial dos alunos e respetivas famílias. Melhorar as competências pessoais e sociais dos alunos e famílias em risco. Articular com os docentes, não docentes e outros técnicos para melhor garantir a qualidade e eficiência na resolução das situações detetadas. Desenvolver ações, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, como medida de combate ao insucesso escolar.
Requisitos de admissão/ Habilitações	Licenciatura em Serviço Social
Apresentação de candidatura	A candidatura é formalizada através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (SIGRHE) O Portfólio deve ser enviado, em PDF, até ao último dia da candidatura em suporte digital por correio eletrónico para o email agrupamentovf@gmail.com ou entregue diretamente nos serviços administrativos do Agrupamento.
Seleção dos candidatos	a) A lista de ordenação é divulgada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas. b) As entrevistas de avaliação de competências são aplicadas apenas aos primeiros dez candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas a) e b) dos critérios de seleção. c) A notificação para a entrevista é divulgada na página eletrónica do Agrupamento e por correio electrónico, no endereço indicado no portfólio.

Critérios e subcritérios de seleção	<p>A – PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO – 30% Subcritérios:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Nota de Licenciatura/Mestrado Integrado – 10%<ul style="list-style-type: none">- entre 10 e 12,99 valores – 1 ponto;- entre 13 e 14,99 – 2 pontos;- entre 15 e 16,99 – 3 pontos;- entre 17 e 18,99 – 4 pontos;- superior ou igual a 19 valores – 5 pontos2. Formação realizada na área de ação social – 10%<ul style="list-style-type: none">- até 25 horas – 1 ponto- entre 26 e 50 horas – 2 pontos- entre 51 e 75 horas – 3 pontos- entre 76 e 100 horas – 4 pontos- mais de 100 horas – 5 pontos3. Desenvolvimento e participação em Projetos Escolares – 10%<ul style="list-style-type: none">- Desenvolvimento de Projetos Escolares na área a concurso como coordenador(a) -2 pontos;- Participação em Projetos Escolares na área a concurso – 2 pontos;- Realização de acções de sensibilização à comunidade escolar – 1 ponto. <p>B – PONDERAÇÃO DO NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA – 35%<ul style="list-style-type: none">- inferior a 3 anos – 1 ponto;- superior ou igual a 3 e inferior a 5 anos – 2 pontos;- superior ou igual a 5 e inferior a 7 anos – 3 pontos;- superior ou igual a 7 e inferior a 10 anos – 4 pontos;- superior a 10 anos – 5 pontos.</p> <p>C – PONDERAÇÃO DA ENTREVISTA – 35% Subcritérios:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Capacidade de comunicação – 10%;2. Experiência e conhecimento do contexto educativo – 10%;3. Sentido crítico e capacidade de resposta – 5%;4. Empenho e disponibilidade para se enquadrar no Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário – 10%. <p>Cada um dos itens será pontuado: 0 pontos – Mau; 1 ponto – Insuficiente; 2 pontos – Reduzido; 3 pontos – Suficiente; 4 pontos – Bom; 5 pontos – Muito Bom.</p>
--	--

Serão excluídos os candidatos que:

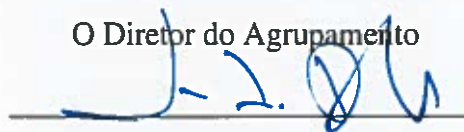
- prestem falsas declarações;
- não enviem os documentos comprovativos dos elementos declarados a concurso;

- não cumpram o prazo definido;
- não compareçam na data e hora marcada para a entrevista.

A entrevista será dirigida por um júri nomeado pelo Diretor do Agrupamento.

Vila Flor, 25 de setembro de 2020

O Diretor do Agrupamento



(Fernando Filipe de Almeida)